



**PAINT 2023**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

## **MISSÃO**

*Aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais.*

## **PROPÓSITO**

Oferecer serviços de avaliação baseada em riscos e consultoria, a fim de agregar valor e melhorar as operações da organização visando o alcance de seus objetivos.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

---

AUDIN: Auditoria Interna;

ASIWEB: Sistema de Gestão de Almoxarifado, Patrimônio, Contratos e Compras

BI: *Business Intelligence*;

CGRC: Comitê de Governança, Riscos e Controles;

CGU: Controladoria-Geral da União;

CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

COACE: Coordenação de Auditoria de Contas Especial;

COAUD: Coordenação de Auditoria de Diligências;

COAUG: Coordenação de Auditoria de Gestão;

COGEO: Coordenador de Gestão Orçamentária;

CGOFI: Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira;

CGPRL: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos;

CORAT: Coordenação de Auditoria de Transferência;

DEADM: Departamento de Administração;

DENSP: Departamento de Engenharia de Saúde Pública;

DESAM: Departamento de Saúde Ambiental;

DIREX: Diretoria Executiva;

FUNASA: Fundação Nacional de Saúde;

GABPR: Gabinete da Presidência da Funasa;

GSISTE: Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal;

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IDH: Índice de Desenvolvimento Humano;

IN: Instrução Normativa;

KPA: *Key Process Area* (Indicador Chave de Processo);

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

OE: Objetivos Estratégicos;

PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna;

PDP: Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

PFE: Procuradoria Federal Especializada;  
PGMQ: Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade;  
PRESI: Presidência;  
SCDP: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens  
SEI: Sistema Eletrônico de Informações;  
SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira;  
SIAPE: Sistema Integrado de Administração de Pessoal;  
SIGEPE: Sistema de Gestão de Pessoas;  
SPIUNET: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial;  
SUEST: Superintendência Estadual;  
TCE: Tomada de Contas Especial;  
TCU: Tribunal de Contas da União.

## SUMÁRIO

---

<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
1.1 Identificação da Unidade.....	6
1.2 Estrutura Organizacional da Funasa.....	7
<b>2 INSTÂNCIAS QUE COMPÕEM A GOVERNANÇA DA FUNASA.....</b>	<b>7</b>
<b>3 AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>8</b>
3.1 Organograma e Estrutura da Auditoria Interna.....	8
3.2 Dimensionamento da Capacidade Operacional .....	9
<b>4 PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>11</b>
4.1 Metodologia aplicada para seleção dos objetos de Auditoria.....	11
4.1.1 Objetivos Estratégicos da Funasa.....	12
4.1.2 Identificação e Análise de Risco .....	14
4.2 Atividades de Auditorias Previstas para 2023 .....	24
<b>5 MONITORAMENTO DE DILIGÊNCIAS ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU) E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).30</b>	
<b>6 ACOMPANHAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL .....</b>	<b>36</b>
<b>7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) .....</b>	<b>38</b>
<b>8 PLANO DE CAPACITAÇÃO.....</b>	<b>40</b>
<b>9 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>41</b>

# 1 APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2023 (Paint/2023), orientou-se fundamentalmente pela Instrução Normativa CGU nº 5/2021, a qual dispõe sobre a elaboração, a apresentação e o acompanhamento dos Paint, bem como pelas diretrizes da Instrução Normativa CGU nº 3/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Neste Plano, buscou-se estabelecer diretrizes e metodologias voltadas para a priorização dos trabalhos de auditoria, através da análise do planejamento estratégico da instituição, dos riscos significativos a que está exposta, relacionados aos seus **macroprocessos**:

- **Finalísticos** - Gestão da Promoção à Saúde e Gestão da Proteção à Saúde;
- **Gerenciais** - Gestão do Desenvolvimento e da Inovação, Gestão da Informação Corporativa, Gestão da estratégia Organizacional, Gestão da Comunicação Institucional e Gestão de Controles Institucionais;
- **Suporte** - Gestão de Pessoas, Gestão de Logística Pública, Gestão do Patrimônio Imobiliário, Gestão de Transferência de Recursos, Gestão de Administração Financeira, Gestão de Contabilidade Pública, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão da Consultoria Jurídica Institucional

A Funasa, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída pelo Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, tem como missão promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

No Decreto nº 11.223 de 5 de outubro de 2022 (Estatuto da Funasa), encontram-se definidos os cargos e as competências da Fundação Nacional de Saúde, sendo a Diretoria Executiva (Direx) e o Gabinete, órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente; órgãos seccionais são a Procuradoria Federal Especializada (PFE), a Auditoria Interna (Audin), a Corregedoria, a Ouvidoria, a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) e o Departamento de Administração (Deadm); os órgãos específicos e singulares são o Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp), o Departamento de Saúde Ambiental (Desam) e as Superintendências Estaduais (Suest).

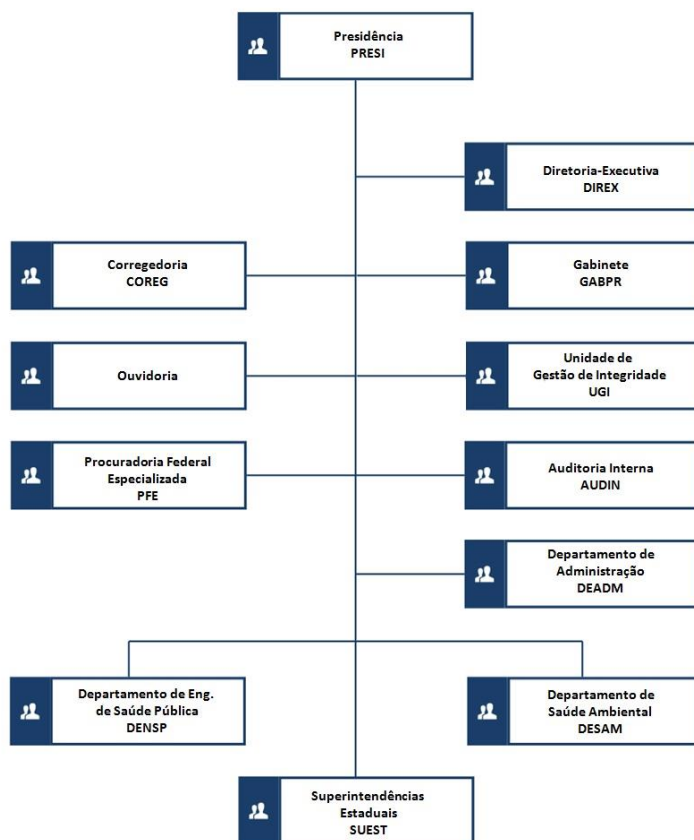
Com relação às Suest, a instituição, por meio delas, tem atuação nos 26 estados do país, onde as mesmas desenvolvem atividades de forma desconcentrada, em suas respectivas áreas de competência.

## 1.1 Identificação da Unidade

<b>Poder:</b> Executivo	
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Saúde	<b>Código SIORG:</b> 000304
<b>Denominação completa:</b> Fundação Nacional de Saúde	<b>Código SIAFI:</b> 255000
<b>Denominação abreviada:</b> Funasa	<b>Código CNAE:</b> 8412-4/00
<b>Principal Atividade:</b> Promoção de Programas de Saúde, Federal, Estadual e Municipal	
<b>Telefone de contato:</b> (61) 3314-6256	
<b>E-mail:</b> auditoria.gab@funasa.gov.br - <b>Página na Internet:</b> www.funasa.gov.br	
<b>Endereço Postal:</b> Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 8º andar - Ala Norte - Brasília/DF - CEP: 70.070-040	
<b>FUNASA - CNPJ:</b> 26.989.350/0001-16.	

## 1.2 Estrutura Organizacional da Funasa

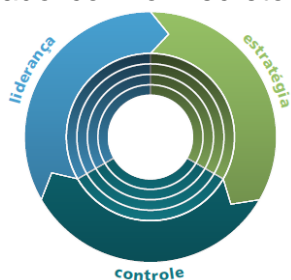
Figura 1. Organograma da Funasa



Fonte: Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022

## 2 INSTÂNCIAS QUE COMPÕEM A GOVERNANÇA DA FUNASA

Em atenção à Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1 de 10 de maio de 2016, combinado com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, foi criado na Funasa o Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) com o propósito de produzir a política de governança, gestão de riscos e controles internos.



Em consonância com esses normativos, a Auditoria Interna vem oferecendo apoio técnico e consultivo para os temas demandados à Auditoria Interna.

Conforme a Portaria nº 3.501, de 13 de julho de 2021, o CGRC é composto pelo Presidente, Diretor Executivo, Diretores dos Departamentos, Chefe de Gabinete e representante da Superintendência Estadual, como membros efetivos. O Auditor-Chefe atua no CGRC como instância de apoio técnico e consultivo, sem direito a voto.

Ato contínuo aos esforços empreendidos pela Funasa para assegurar os princípios da boa governança foi concebido a partir da Portaria nº 7.553 de 14 de dezembro de 2018 o Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica da Funasa para o período de 2018 a 2023. Neste mesmo normativo criou-se a Sistemática de Monitoramento e Avaliação por indicadores, além da reformulação de seus objetivos estratégicos.



Adicionalmente, por intermédio da Portaria Funasa nº 5.180, de 22 de agosto de 2018, foi instituída a Política de Gestão de Riscos desta Fundação. Em complemento, na mesma data, foi editada a Portaria Funasa nº 5.181, que tornou público o Regimento Interno do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles (SubGRC).

No tocante ao Programa de Integridade desta Fundação, cabe relatar que a Portaria Funasa nº 4.487 de 30 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Integridade 2022/2023 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 01/09/2022, e que deve ser revisada periodicamente, prevê medidas institucionais relacionadas à gestão de riscos e controles internos, com o objetivo de, numa linha de defesa da instituição, implementar e aprimorar mecanismos de prevenção, detecção e remediação de atos irregulares e/ou de condutas antiéticas.

### **3 AUDITORIA INTERNA**

---

#### **3.1 Organograma e Estrutura da Auditoria Interna**

Com a publicação do Decreto nº 11.223 de 5 de outubro de 2022, que alterou a estrutura da Fundação Nacional de Saúde, o Estatuto da Auditoria Interna da Funasa (Portaria Funasa nº 2.287 de 7 de maio de 2021), necessita ser revisado, uma vez que a competência de algumas coordenações sofreu alteração e foram criados novos cargos na Unidade.

Na nova estrutura do órgão, à Auditoria Interna estão descritas as seguintes competências:

*I - proceder ao controle interno, fiscalizar e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da Funasa;*

*II - assessorar o Presidente da Funasa para o cumprimento dos objetivos institucionais, prioritariamente na supervisão e no controle interno administrativo;*

*III - realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente aos programas e às ações sob a responsabilidade da Funasa;*

*IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Funasa e sobre as tomadas de contas especiais;*

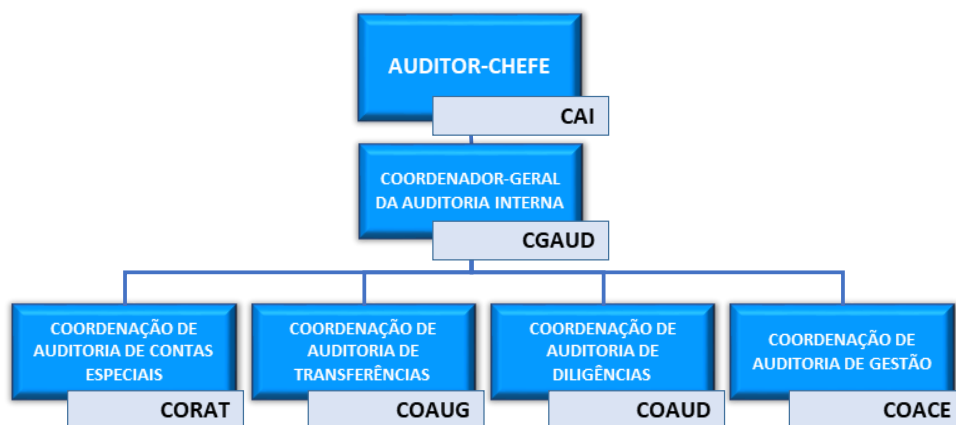
*V - editar as normas e estabelecer as diretrizes da área da Auditoria Interna, em conjunto com as demais unidades da Funasa;*

*VI - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União; e*

*VII - elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna Para execução dessas competências a Auditoria Interna está estruturada em quatro Coordenações, conforme mostra organograma a seguir.*



**Figura 2:** Organograma da Auditoria Interna da Funasa

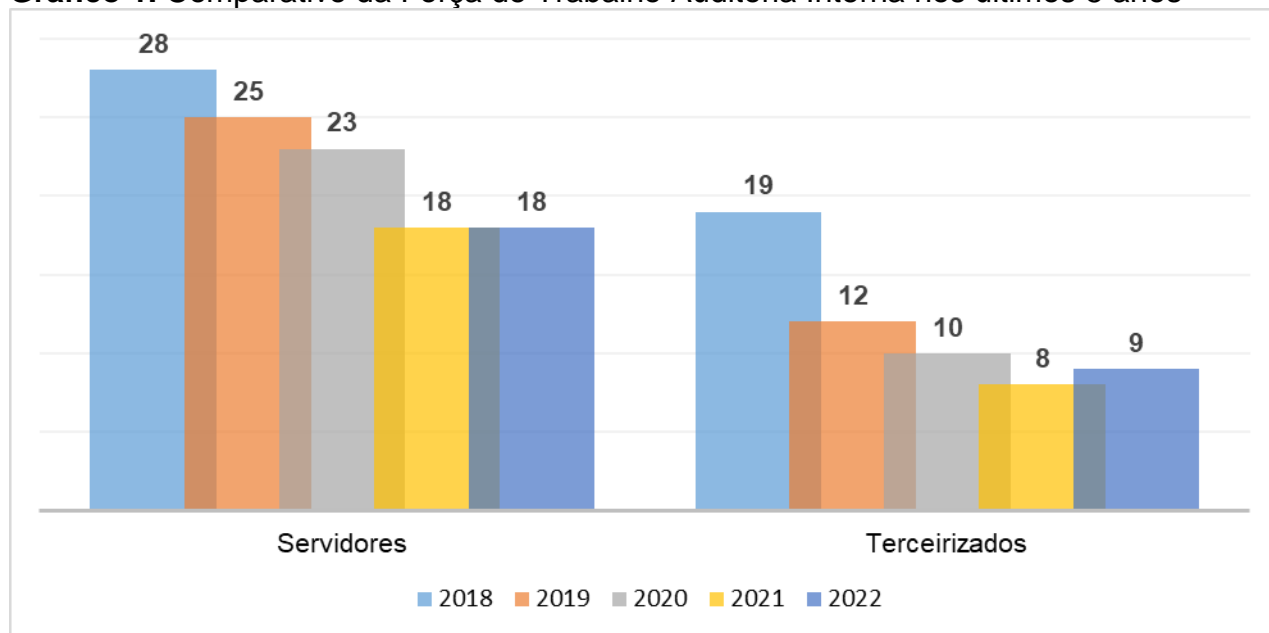


**Fonte:** Estatuto da Funasa (Decreto nº 11.223 de 5 de outubro de 2022).

### 3.2 Dimensionamento da Capacidade Operacional

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Funasa possuem caráter amostral e abrangência limitada à sua capacidade operacional, sendo que para o desempenho de suas competências estabelecidas no Estatuto da Funasa, a Audin conta com um corpo técnico composto por 18 servidores, já considerando seus respectivos chefes.

**Gráfico 1.** Comparativo da Força de Trabalho Auditoria Interna nos últimos 5 anos

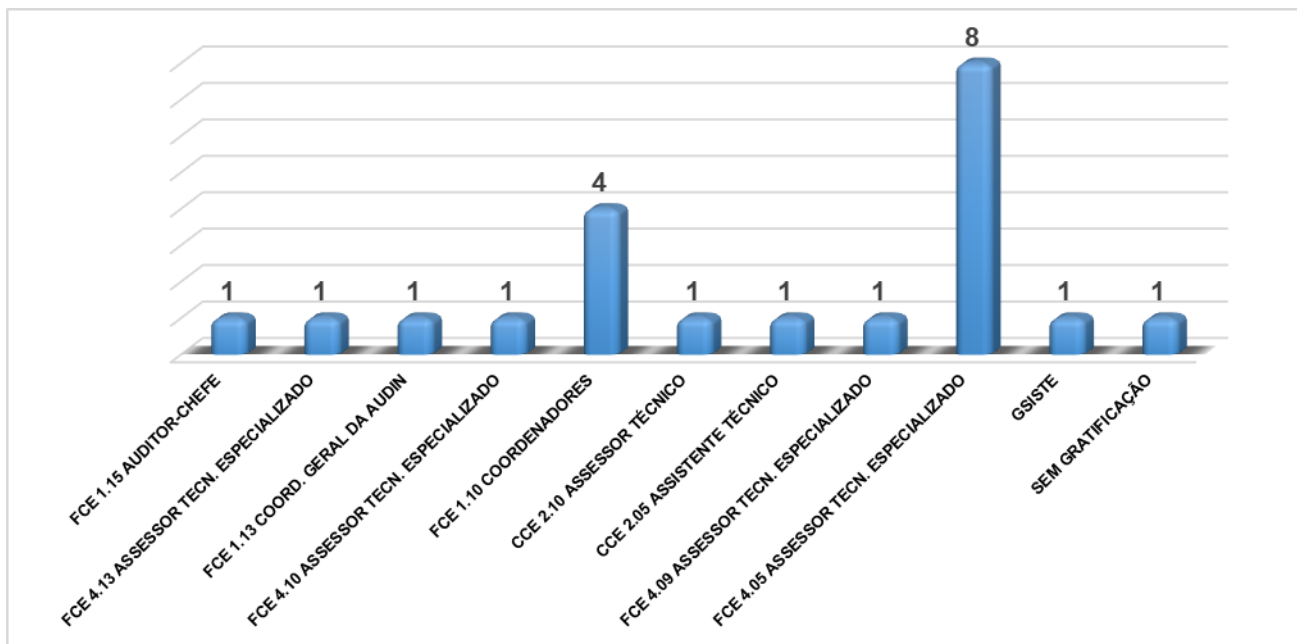


**Fonte:** Levantamento efetuado na Auditoria Interna

Convém registrar que a Funasa tem sofrido com a diminuição da sua força de trabalho em razão de cessões, férias e principalmente de aposentadorias, sem perspectivas de recomposição no curto prazo. No entanto, com a reestruturação da instituição, no final de outubro de 2022, e com a criação de novos cargos para a Auditoria Interna, houve o

incremento de três servidores, com funções estratégicas na Unidade, o que deverá repercutir na eficiência, eficácia e efetividades das ações da Audin.

**Gráfico 2.** Funções e número de Servidores da Audin/Funasa considerados para o exercício de 2023

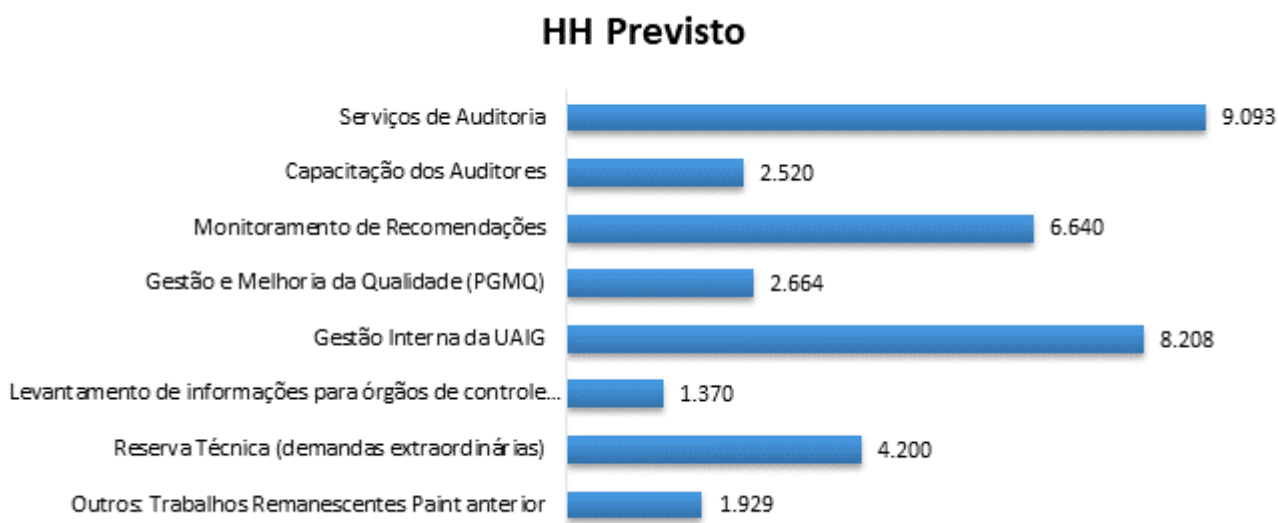


**Fonte:** Levantamento efetuado na Auditoria Interna

O Dimensionamento da capacidade operacional das Unidades que integram a Auditoria Interna foi estabelecido considerando:

- Jornada diária de oito horas;
- 253 dias úteis no ano de 2023;
- 22 dias úteis de férias;
- 20 dias úteis relativos à reserva técnica para demandas não programadas, uma vez que permite incluir no Plano demandas extraordinárias, sem prejuízo à realização das ações previstas e aos critérios norteadores deste Plano;
- 10 dias úteis reservados para outros afastamentos/ intercorrências;
- 15 dias alocados para capacitação.

**Gráfico 3. Alocação H/H (Horas Humanas)**



Fonte: Auditoria Interna da Funasa

## 4 PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA



O Plano Anual da Auditoria Interna da Funasa 2023 (Paint/2023), foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa/CGU nº 5/2021, a qual dispõe sobre a elaboração, a apresentação e o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna e pelas diretrizes da Instrução Normativa/CGU nº 3/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

No Paint/23, buscou-se estabelecer diretrizes e metodologias voltadas para a priorização dos trabalhos de auditoria, através da análise do planejamento estratégico da entidade, dos riscos significativos a que está exposta, relacionados aos macroprocessos instituídos na Presidência e nas Superintendências, em atendimento ao art. 3º da IN/CGU nº 5/2021.

### 4.1 Metodologia aplicada para seleção dos objetos de Auditoria

Nos estudos procedidos para elaboração do Planejamento de Auditoria com Base em Riscos (PABR), prevista no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) e aplicada ao contexto da Funasa, foram elencados os Macroprocessos Finalísticos que estão relacionados com a missão da instituição, estando estas relacionadas às ações de Engenharia em Saúde Pública e de Saúde Ambiental, realizadas na Presidência da Funasa e nas Superintendências Estaduais.

Por outro lado, a avaliação de riscos realizada pela equipe da Auditoria Interna, levou em conta os Macroprocessos Gerenciais e de Suporte, envolvendo as ações administrativas, logística e de planejamento da instituição, que são afetadas ao Departamento de Administração (Deadm) e da Diretoria Executiva (Direx), cujos resultados encontram-se demonstrados na sequência.

#### 4.1.1 Objetivos Estratégicos da Funasa

A Portaria nº 7.553 de 14 de dezembro de 2018, que instituiu o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia da Funasa, aprovou o Plano Estratégico para o período de 2018 a 2023, e ainda, reformulou os Objetivos Estratégicos da instituição, de modo a organizá-los em quatro perspectivas: Resultado e Sociedade, Processos Chaves, Aprendizagem e Crescimento e Orçamento e Logística.

**Quadro 1.** Objetivos Estratégicos da Funasa

Perspectivas	Objetivos Estratégicos (OE)
<b>Resultado e Sociedade</b>	(OE1) Ampliar o acesso às ações e serviços de saneamento e saúde ambiental com vistas à promoção da saúde
	(OE2) Contribuir para a redução dos fatores de riscos à saúde ocasionados pelas condições inadequadas de saneamento e de saúde ambiental
<b>Processos Chaves</b>	(OE3) Promover ações de educação em saúde ambiental visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o fortalecimento das instâncias gestoras do SUS
	(OE4) Promover ações de apoio à promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano conforme padrões de potabilidade da legislação vigente
	(OE5) Fortalecer a gestão dos municípios com vistas à sustentabilidade das ações de saneamento e saúde ambiental
	(OE6) Coordenar o Programa Nacional de Saneamento Rural
	(OE7) Avaliar os resultados das ações de saneamento e saúde ambiental promovidas pela Funasa
	(OE8) Adotar as melhores práticas de gestão de instrumentos de repasse de modo a privilegiar a execução de objetos e conferir maior qualidade ao investimento público
<b>Aprendizagem e Crescimento</b>	(OE9) Promover o fortalecimento institucional e a atuação em regime de parceria e cooperação nacional e internacional
	(OE10) Implementar ações para capturar, socializar e gerir o conhecimento
	(OE11) Garantir a qualidade e disponibilidade da informação
	(OE12) Adotar boas práticas de Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controle e Integridade
	(OE13) Promover a gestão estratégica e participativa visando, em especial, aprimorar o processo de tomada de decisões
	(OE14) Simplificar e desburocratizar os processos de trabalho da Funasa
	(OE15) Aperfeiçoar a Comunicação Institucional
	(OE16) Adotar práticas de gestão de pessoas que visem captar, desenvolver, reconhecer e promover o bem-estar dos servidores e colaboradores
<b>Orçamento e Logística</b>	(OE17) Aprimorar a infraestrutura da Funasa
	(OE18) Aprimorar a Gestão Orçamentária e Patrimonial da Funasa

Fonte: Mapa Estratégico da Funasa. Portaria nº 7.553, de 14 de dezembro de 2018.

Com o propósito de aprofundar a análise de riscos das atividades que vem sendo atualmente realizados pelos Departamentos da Funasa, a Auditoria Interna vinculou os Objetivos Estratégicos (OE) da instituição a cada Departamento, abrangendo as suas áreas finalísticas e as áreas de gerenciamento e de suporte.

Essa formatação segue a Cadeia de Valor da instituição e leva em consideração o alcance das metas institucionais que possibilitarão à Funasa o cumprimento de sua missão.

Desta forma, no Quadro 2 visualiza-se a vinculação dos Objetivos Estratégicos Chaves de cada Departamento aos Macroprocessos Finalísticos, Gerenciais e de Suporte.

**Quadro 2.** Vinculação dos Macroprocessos aos Objetivos Estratégicos da Funasa

<b>Macroprocessos (MP)</b>	<b>Objetivos Chaves e Estratégicos (OE)</b>	<b>Unidade Responsável</b>
<b>Gestão da Comunicação Institucional</b>	(OE15) Aperfeiçoar a Comunicação Institucional	GabPR
<b>Gestão da Estratégia Organizacional</b>	(OE13) Promover a gestão estratégica e participativa visando, em especial, aprimorar o processo de tomada de decisões	
	(OE18) Aprimorar a Gestão Orçamentária e Patrimonial da Funasa	Deadm
<b>Gestão da Informação Corporativa</b>	(OE10) Implementar ações para capturar, socializar e gerir o conhecimento	Deadm
<b>Gestão da Promoção da Saúde</b>	(OE3) Promover ações de educação em saúde ambiental visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o fortalecimento das instâncias gestoras do SUS	Desam
	(OE4) Promover ações de apoio à promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano conforme padrões de potabilidade da legislação vigente	Densp; Desam
	(OE5) Fortalecer a gestão dos municípios com vistas à sustentabilidade das ações de saneamento e saúde ambiental	Densp; Desam
	(OE6) Coordenar o Programa Nacional de Saneamento Rural - PSBR	Densp
	(OE7) Avaliar os resultados das ações de saneamento e saúde ambiental promovidas pela Funasa	Densp; Desam
<b>Gestão da Proteção da *Saúde</b>	(OE1) Ampliar o acesso às ações e serviços de saneamento e saúde ambiental com vistas à promoção da saúde	GabPR; Densp; Desam
	(OE2) Contribuir para a redução dos fatores de riscos à saúde ocasionados pelas condições inadequadas de saneamento e de saúde ambiental	Densp; Desam
	(OE4) Promover ações de apoio à promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano conforme padrões de potabilidade da legislação vigente	Densp; Desam
<b>Gestão da Transferências de Recursos</b>	(OE8) Adotar as melhores práticas de gestão de instrumentos de repasse de modo a privilegiar a execução de objetos e conferir maior qualidade ao investimento público	Direx; Gabpr; Densp; Desam
<b>Gestão de Administração Financeira</b>	(OE18) Aprimorar a Gestão Orçamentária e Patrimonial da Funasa	Deadm
<b>Gestão de Contabilidade Pública</b>	(OE18) Aprimorar a Gestão Orçamentária e Patrimonial da Funasa	Deadm

Macroprocessos (MP)	Objetivos Chaves e Estratégicos (OE)	Unidade Responsável
<b>Gestão de Controles Institucionais</b>	(OE12) Adotar boas práticas de Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controle e Integridade	Gabpr
<b>Gestão de Logística Pública</b>	(OE17) Aprimorar a infraestrutura da Funasa	Deadm
<b>Gestão de Pessoas</b>	(OE16) Adotar práticas de gestão de pessoas que visem captar, desenvolver, reconhecer e promover o bem-estar dos servidores e colaboradores	Deadm
<b>Gestão de Tecnologia da Informação</b>	(OE11) Garantir a qualidade e disponibilidade da informação	Deadm
<b>Gestão do Desenvolvimento e da Inovação</b>	(OE14) Simplificar e desburocratizar os processos de trabalho da Funasa	Deadm
<b>Gestão do Patrimônio Imobiliário</b>	(OE18) Aprimorar a Gestão Orçamentária e Patrimonial da Funasa	Deadm
<b>Não Mapeado na Cadeia de Valor</b>	(OE9) Promover o fortalecimento institucional e a atuação em regime de parceria e cooperação nacional e internacional	Direx; Gabpr; Densp; Desam

Fonte: <http://www.funasa.gov.br/web/guest/planos-diretores>

#### 4.1.2 Identificação e Análise de Risco

O processo de identificação dos riscos começou pela análise do ambiente, onde se procurou entender o panorama atual da Funasa, ou seja, quais são seus pontos de **força e fraqueza**, bem como as **ameaças e oportunidades** a que está exposta a instituição. Para tanto, utilizou-se como ferramenta, a Matriz Swot.



Todas as áreas da instituição foram consultadas para o levantamento das Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças, tendo havido entrevistas com os representantes das coordenações das áreas de orçamento e planejamento, inclusive. Posteriormente todas as Diretorias foram convidadas a conhecer os resultados e validar o levantamento.

Nesse quesito, importa ressaltar que a Auditoria Interna, ao realizar os levantamentos necessários à composição da Matriz Swot, tem se deparado com uma grande rotatividade de servidores nos cargos de gestão, o que tem trazido, muitas vezes, dificuldade

para realizar a elaboração da matriz com a contribuição efetiva da alta gestão.

Os quadros 3 e 4 apresentam os resultados da Análise Swot realizada pela equipe da Auditoria Interna, referente aos macroprocessos finalísticos, de gerenciamento e suporte da instituição.

**Quadro 3. Matriz SWOT - Macroprocessos Finalísticos**

<b>Macroprocessos Finalísticos (Promoção e Proteção da Saúde)</b>			
<b>Ambiente Interno</b>		<b>Ambiente Externo</b>	
<b>ID Fo</b>	<b>Forças (Fo1)</b>	<b>ID Op</b>	<b>Oportunidades (Op1)</b>
Fo1.1	Carreira estruturada de acordo com a Lei nº 12.277/2010;	Op1.1	Parcerias com os órgãos de controle;
Fo1.2	Existência de indicadores de processo;	Op1.2	Campo vasto para atuação em saneamento rural;
Fo1.3	Existência de manuais que tratam das ações finalísticas da Funasa;	Op1.3	Parcerias com universidades, organismos internacionais e órgãos reguladores;
Fo1.4	Proximidade da área técnica com as localidades destinadas a execução das políticas públicas da Funasa;	Op1.4	Possibilidade de obtenção de crédito suplementar mediante apresentação de fonte compensatória.
Fo1.5	Formalização do Programa Nacional de Saneamento Rural;		
Fo1.6	Existência de controles e normativos internos;		
<b>ID Fr</b>	<b>Fraquezas (Fr1)</b>	<b>ID Am</b>	<b>Ameaças (Am1)</b>
Fr1.1	Falta de transferência de conhecimento das pessoas que estão se aposentando;	Am1.1	Falta de autorização para realização de concurso para provimento de cargo efetivo;
Fr1.2	Quantidade insuficiente de servidores para as demandas existentes;	Am1.2	Banco de dados nacional de saneamento inconsistente;
Fr1.3	Dependência de terceiros para a execução de atividades específicas da Funasa (Consultores, Bolsistas.);	Am1.3	Baixa capacidade técnica e fiscal dos municípios;
Fr1.4	Fragilidades na coordenação, planejamento e supervisão por parte do nível central em relação as Superintendências (fragilidades na estrutura de governanças);	Am1.4	Orçamento insuficiente para a execução das atividades finalísticas;
Fr1.5	Subnotificação na alimentação do banco de dados nos sistemas utilizados pela Funasa;	Am1.5	Descontinuidade de atividades finalísticas decorrentes das alterações dos cenários políticos;
Fr1.6	Força de trabalho desmotivada;	Am1.6	Mudança de foco nas ações prioritárias decorrentes da alternância dos gestores;
Fr1.7	Número elevado de servidores em condições para aposentadoria;	Am1.7	Ajustes orçamentários recorrentes.
Fr1.8	Fragilidade na transparência dos indicadores no portal eletrônico da Funasa;		
Fr1.9	Inexistência de indicadores de resultados;		
Fr1.10	Falta de avaliação do impacto das ações da Funasa na sociedade;		
Fr1.11	Inobservância pelas Superintendências de diretrizes e orientações emanadas do nível central;		
Fr1.12	Intempestividade e baixa clareza nas respostas aos órgãos de		



	controle;		
Fr1.13	Falta de integração entre as áreas técnicas (Presidência e Suests);		
Fr1.14	Indisponibilidade de sistema/metodologia que possibilite a Funasa identificar as comunidades rurais, tradicionais e povos originários com necessidades de ações de saneamento e saúde ambiental;		
Fr1.15	Fragilidade nas ações prioritárias do saneamento rural;		
Fr1.16	Não implementação da gestão de riscos;		
Fr1.17	Fragilidade no cumprimento dos normativos externos;		
Fr1.18	Dissociação das ações prioritárias executadas com o planejamento estratégico		
Fr1.19	Falha no planejamento orçamentário.		
Fr1.20	Ausência da metodologia de avaliação de impacto a saúde (AIS).		
Fr1.21	Descumprimento de prazos, recomendações e determinações emanadas dos órgãos de controle interno e externo com risco de sanção.		

Fonte: Auditoria Interna Funasa

#### Quadro 4. Matriz SWOT - Macroprocessos Gerencial e Suporte

Macroprocesso: Gerencial e Suporte			
Ambiente Interno		Ambiente Externo	
ID Fo	Forças (Fo2)	ID Op	Oportunidades (Op2)
Fo2.1	Estrutura organizacional e competência formalmente definidas;	Op2.1	Parceria com Ministério da Economia para suprir necessidade de servidores (Ex.: Analista de TI, Engenheiro e outros servidores);
Fo2.2	Plano de Desenvolvimento de Pessoas;	Op2.2	Integração com órgãos de controle;
Fo2.3	Expertise para articulação com órgãos internacionais;	Op2.3	Implementação da Plataforma + Brasil com a integração dos sistemas;
Fo2.4	Disponibilidade orçamentária para TI e PDP;	Op2.4	Acesso ao Repositório de Conhecimento como base para fortalecimento técnico e institucional das ações da Funasa;
Fo2.5	Desenvolvimento do Processo de Governança, Riscos e Controles;	Op2.5	Melhor utilização dos produtos fornecidos pelo Escritório de Projetos;
Fo2.6	Implantação do Escritório de Projetos;	Op2.6	Melhorar o conceito da instituição perante a sociedade;
		Op2.7	Disponibilidade de obtenção de recursos externos (Emendas Parlamentares).

ID Fr	Fraquezas (Fr2)	ID Am	Ameaças (Am2)
Fr2.1	Deficiência nas ações de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos celebrados;	Am2.1	Redução gradual do orçamento de programação da Funasa ;
Fr2.2	Intempestividade na adoção de medidas administrativas para regularização de inconsistências contábeis (saldos alongados; restos a pagar);	Am2.2	Contingenciamento do orçamento de programação da Funasa ;
Fr2.3	Intempestividade na resolução dos indícios de irregularidades recorrentes no e-Pessoal;	Am2.3	Intempestividade no repasse de recursos orçamentários para a Fundação.
Fr2.4	Intempestividade na análise das prestações de contas;	Am2.4	Nomeação de dirigentes com perfis incompatíveis para os cargos
Fr2.5	Deficiência no planejamento e estudos para as contratações;	Am2.5	Sucessivas alternância de dirigentes
Fr2.6	Falta de definição de uma política interna de integração entre as equipes ou áreas;	Am2.6	Desarticulação das ações integradas de Saneamento Rural;
Fr2.7	Imaturidade na elaboração e gestão de projetos;	Am2.7	Rejeição sucessiva de pedidos de concurso público.
Fr2.8	Falta de uma política de fortalecimento da cultura de planejamento;		
Fr2.9	Baixa efetividade na execução do orçamento destinado as políticas públicas a cargo da Funasa.		
Fr2.10	Inabilidade para operar tecnologias de informações.		
Fr2.11	Falta de institucionalização do Processo de Governança, Riscos e Controles da Instituição.		
Fr2.12	Ausência de disseminação e utilização dos resultados das atividades do Escritório de Projetos e do Planejamento Estratégico.		
Fr2.13	Falta de uma sistemática de apuração de custos implantada.		
Fr2.14	Baixa eficiência no atendimento das recomendações dos órgão de controle.		
Fr2.15	Subnotificações das informações nos sistemas (SIAPE, SIAFI, SIASG, ASIWEB, SIGEPE, SPIUNET, SCDP e outros).		
Fr2.16	Ausência de interlocução com o legislativo com vista a obtenção de fontes de recursos.		
Fr2.17	Intempestividade na adoção das medidas para caracterização e elisão de danos ao erário e envio do processo de TCE aos órgãos de controle.		
Fr2.18	Falta de conhecimento e habilidade frente à multiplicidade de tecnologia de informações.		

Fonte: Auditoria Interna Funasa

A partir das fraquezas e ameaças foram discutidos os potenciais riscos capazes de impedir o atingimento dos objetivos da instituição, bem como sua probabilidade e impacto, os quais se encontram detalhados a seguir.

#### Quadro 5. Nível de Risco – Macroprocessos

<b>Macroprocessos Finalísticos (Promoção e Proteção da Saúde)</b>				
<b>ID R1</b>	<b>Risco (R1)</b>	<b>Probabilidade (P)*</b>	<b>Impacto (I)*</b>	<b>R = P x I</b>
R1.1	Perda de expertise pela não transferência de conhecimento	5	8	40
R1.2	Perda de capacidade operacional	8	8	64
R1.3	Falhas nas atividades de fiscalização, acompanhamento e análise da execução estabelecidos nos normativos internos e externos.	8	8	64
R1.4	Não estruturação do PSBR para atendimento às comunidades isoladas, rurais e indígenas com maior grau de necessidades.	8	10	80
R1.5	Inexecuções por falta de lastro orçamentário.	8	8	64
R1.6	Ineficácia no cumprimento da política pública por inobservância da política estratégica.	8	10	80
R1.7	Perda de eficácia e eficiência no cumprimento das políticas públicas.	8	10	80
R1.8	Impacto no cumprimento das políticas públicas por ausência ou discrepância nos dados nacionais de saneamento.	8	8	64
R1.9	Necessidade recorrente de ajustes orçamentários para obtenção de créditos suplementares.	10	8	80
R1.10	Ausência de indicadores de desempenho, de resultado e de impacto a saúde.	10	8	80
R1.11	Baixa efetividade no alcance das políticas públicas pela ausência de ações estruturantes em municípios com fragilidade técnica e fiscal.	8	8	64
<b>Macroprocessos: Gerenciais e Suporte</b>				
<b>ID R2</b>	<b>Risco (R2)</b>	<b>Probabilidade (P)*</b>	<b>Impacto (I)*</b>	<b>R = P x I</b>
R2.1	Ausência de indicadores de desempenho, de resultado e impacto a saúde.	10	8	80
R2.2	Execução de projetos com planejamento inadequado;	8	10	80
R2.3	Perda de capacidade operacional	10	8	80
R2.4	Ineficiência das ações de monitoramento, fiscalização e controle das contratações.	8	10	80
R2.5	Impacto no alcance dos objetivos institucionais por falhas no ambiente de controle, análise de riscos, transparência, informação e comunicação.	8	8	64
R2.6	Baixa captação de recursos de programação e de fontes alternativas.	8	8	64
R2.7	Impacto nas contratações e celebrações de instrumentos de transferências com reflexo na execução futura.	8	8	64
R2.8	Perda de eficácia e eficiência no cumprimento das políticas públicas.	8	10	80

Fonte: Auditoria Interna Funasa

No Quadro 6, foram associadas as ameaças e fraquezas apontados pela Análise Swot aos riscos frente aos objetivos institucionais.

**Quadro 6.** Relação entre as Fraquezas e Ameaças e os Riscos Associados

ID R	Risco associado	Fraquezas e Ameaças
<b>Macroprocessos Finalísticos</b>		
R1.1	<b>Perda de expertise pela não transferência de conhecimento.</b>	Am1.1 Falta de autorização para realização de concurso para provimento de cargo efetivo.
		Fr1.1 Falta de transferência de conhecimento das pessoas que estão se aposentando.
		Fr1.2 Quantidades insuficiente de servidores para as demandas existentes.
R1.2	<b>Perda de capacidade operacional.</b>	Fr1.3 Dependência de terceiros para a execução de atividades específicas da Funasa (Consultores, Bolsistas).
R1.3	<b>Falhas nas atividades de fiscalização, acompanhamento e análise da execução estabelecidos nos normativos internos e externos.</b>	Am1.6 Mudança de foco nas ações prioritárias decorrentes da alternância dos gestores.
		Fr1.11 Inobservância pelas Superintendências de diretrizes e orientações emanadas do nível central.
		Fr1.13 Falta de integração entre as áreas técnicas (Presidência e Suest).
		Fr1.17 Fragilidade no cumprimento dos normativos externos.
R1.4	<b>Não estruturação do PSBR para atendimento às comunidades isoladas, rurais e indígenas com maior grau de necessidades.</b>	Fr1.15 Fragilidade nas ações prioritárias do saneamento rural.
R1.5	<b>Inexecuções por falta de lastro orçamentário.</b>	Am1.4 Orçamento insuficiente para a execução das atividades finalísticas.
R1.6	<b>Ineficácia no cumprimento da política pública por inobservância da política estratégica.</b>	Am1.5 Descontinuidade de atividades finalísticas decorrentes das alterações dos cenários políticos.
		Fr1.18 Dissociação das ações prioritárias executadas com o planejamento estratégico.
R1.7	<b>Perda de eficácia e eficiência no cumprimento das políticas públicas.</b>	Descumprimento de prazos, recomendações e determinações emanadas dos órgãos de controle interno e externo com risco de sanção.
		Fr1.10 Falta de avaliação do impacto das ações da Funasa na sociedade.
		Fr1.12 Intempestividade e baixa clareza nas respostas aos órgãos de controle.
		Fr1.14 Indisponibilidade de sistema/metodologia que possibilite a Funasa identificar as comunidades rurais, tradicionais e povos originários com necessidades de ações de saneamento e saúde ambiental.
		Fr1.16 Não implementação da gestão de riscos.

		Fr1.4 Fragilidades na coordenação, planejamento e supervisão por parte do nível central em relação as Superintendências (fragilidades na estrutura de governanças).
R1.8	<b>Impacto no cumprimento das políticas públicas por ausência ou discrepância nos dados nacionais de saneamento.</b>	Am1.2 Banco de dados nacional de saneamento inconsistente.
R1.9	<b>Necessidade recorrente de ajustes orçamentários para obtenção de créditos suplementares.</b>	Am1.7 Ajustes orçamentários recorrentes. Fr1.19 Falha no planejamento orçamentário.
R1.10	<b>Ausência de indicadores de desempenho, de resultado e de impacto a saúde.</b>	Ausência da metodologia de avaliação de impacto a saúde (AIS).
		Fr1.5 Subnotificação na alimentação do banco de dados nos sistemas utilizados pela Funasa;
		Fr1.6 Força de trabalho desmotivada.
		Fr1.7 Número elevado de servidores em condições para aposentadoria.
		Fr1.8 Fragilidade na transparência dos indicadores no portal eletrônico da Funasa.
		Fr1.9 Inexistência de indicadores de resultados.
R1.11	<b>Baixa efetividade no alcance das políticas públicas pela ausência de ações estruturantes em municípios com fragilidade técnica e fiscal.</b>	Am1.3 Baixa capacidade técnica e fiscal dos municípios.
<b>Macroprocessos Gerencial e Suporte</b>		
R2.1	<b>Ausência de indicadores de desempenho, de resultado e impacto a saúde.</b>	Fr2.6 Falta de definição de uma política interna de integração entre as equipes ou áreas.
R2.2	<b>Execução de projetos com planejamento inadequado.</b>	Fr2.7 Imaturidade na elaboração e gestão de projetos.
		Fr2.8 Falta de uma política de fortalecimento da cultura de planejamento.
R2.3	<b>Perda de capacidade operacional.</b>	Am2.7 Rejeição sucessiva de pedidos de concurso público.
		Fr2.10 Inabilidade para operar tecnologias de informações.
		Fr2.15 Subnotificações das informações nos sistemas (SIAPE, SIAFI, SIASG, ASIWEB, SIGEPE, SPIUNET, SCDP).

		Fr2.18 Falta de conhecimento, habilidade e atitude de pessoa frente a multiplicidade de tecnologia de informações.
R2.4	<b>Ineficiência das ações de monitoramento, fiscalização e controle das contratações.</b>	Fr2.1 Deficiência nas ações de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos celebrados.
		Fr2.13 Falta de uma sistemática de apuração de custos implantada.
R2.5	<b>Impacto no alcance dos objetivos institucionais por falhas no ambiente de controle, análise de riscos, transparência, informação e comunicação.</b>	Am2.4 Nomeação de dirigentes com perfis incompatíveis para os cargos.
		Am2.5 Sucessivas alternância de dirigentes.
		Am2.6 Desarticulação das ações integradas de Saneamento Rural.
		Fr.2.4 Intempestividade na análise das prestações de contas.
		Fr2.11 Falta de institucionalização do Processo de Governança, Riscos e Controles da Instituição.
		Fr2.14 Baixa eficiência no atendimento das recomendações dos órgão de controle.
		Fr2.2 Intempestividade na adoção de medidas administrativas para regularização de inconsistências contábeis (saldos alongados; restos a pagar).
R2.6	<b>Baixa captação de recursos de programação e de fontes alternativas.</b>	Fr2.9 Baixa efetividade na execução do orçamento destinado as políticas públicas a cargo da Funasa.
		Am2.1 Redução gradual do orçamento de programação da Funasa.
		Am2.2 Contingenciamento do orçamento de programação da Funasa.
		Fr2.16 Ausência de interlocução com o legislativo com vista a obtenção de fontes de recursos.
R2.7	<b>Impacto nas contratações e celebrações de instrumentos de transferências com reflexo na execução futura.</b>	Am2.3 Intempestividade no repasse de recursos orçamentários para a Fundação.
		Fr2.5 Deficiência no planejamento e estudos para as contratações.
R2.8	<b>Perda de eficácia e eficiência no cumprimento das políticas públicas.</b>	Fr2.17 Intempestividade na adoção das medidas para caracterização e elisão de danos ao erário e envio do processo de TCE aos órgãos de controle.
		Fr2.3 Intempestividade na resolução dos indícios de irregularidades recorrentes no e-Pessoal.

Fonte: Auditoria Interna da Funasa

Associados os potenciais riscos no Quadro 6, foi gerado o Diagrama de Verificação de Riscos (DVR), na Matriz de Riscos e a sua priorização, com fundamento na elaboração da Curva ABC. Foram selecionados os macroprocessos que apresentaram riscos com maior magnitude.

**Quadro 7.** Matriz de Riscos - Diagrama de Verificação de Riscos (DVR)

<b>IMPACTO</b>	Muito Alto 10				R1.4; R1.6; R1.7; R2.2; R2.4; R2.8	
	Alto 8			R1.1	R1.2; R1.3; R1.5; R1.8; R1.11; R2.5; R2.6; R2.7	R1.9; R1.10; R2.1; R2.3
	Médio 5					
	Baixo 2					
	Muito Baixo 1					
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito alta 10
<b>PROBABILIDADE</b>						

Fonte: Auditoria Interna da Funasa

Consubstanciadas às informações que parametrizaram a identificação dos trabalhos a serem realizados por esta Auditoria Interna no exercício de 2023, apresentam-se a magnitude dos riscos, conforme quadro a seguir:



**Quadro 8.** Curva ABC da Magnitude dos Riscos Associados a todos Macroprocessos.

Riscos	Soma da Magnitude dos Riscos	Percentual relativo	Percentual acumulado	Curva ABC
Perda de capacidade operacional.	992	10%	10%	A
Execução de projetos com planejamento inadequado.	880	9%	19%	A
Ineficiência das ações de monitoramento, fiscalização e controle das contratações.	880	9%	28%	A
Perda de eficácia e eficiência no cumprimento das políticas públicas.	720	7%	36%	A
Impacto nas contratações e celebrações de instrumentos de transferências com reflexo na execução futura.	704	7%	43%	B
Não estruturação do PSBR para atendimento às comunidades isoladas, rurais e indígenas com maior grau de necessidades.	640	7%	49%	B
Ausência de indicadores de desempenho, de resultado e impacto a saúde.	640	7%	56%	B
Ineficácia no cumprimento da política pública por inobservância da política estratégica.	560	6%	62%	B
Impacto no alcance dos objetivos institucionais por falhas no ambiente de controle, análise de riscos, transparência, informação e comunicação.	512	5%	67%	C
Falhas nas atividades de fiscalização, acompanhamento e análise da execução estabelecidos nos normativos internos e externos.	512	5%	72%	C
Baixa captação de recursos de programação e de fontes alternativas.	512	5%	77%	C
Baixa efetividade no alcance das políticas públicas pela ausência de ações estruturantes em municípios com fragilidade técnica e fiscal.	512	5%	83%	C
Ausência de indicadores de desempenho, de resultado e de impacto a saúde.	480	5%	88%	C
Impacto no cumprimento das políticas públicas por ausência ou discrepância nos dados nacionais de saneamento.	448	5%	92%	C
Inexecuções por falta de lastro orçamentário.	448	5%	97%	C
Necessidade recorrente de ajustes orçamentários para obtenção de créditos suplementares.	160	2%	98%	C
Perda de expertise pela não transferência de conhecimento.	160	2%	100%	C

Fonte: Audin/Funasa

## 4.2 Atividades de Auditorias Previstas para 2023

A partir da análise de riscos efetuada pela Audin/Funasa, foram selecionados os objetos, cuja relevância ensejará a priorização das atividades de auditoria no exercício 2023.

Considerou-se também, a necessidade de se avaliar a tempestividade das respostas da instituição aos órgãos de controle, com o objetivo de mitigar os impactos que possam ocorrer na entrega dos serviços públicos para a sociedade, bem como o passivo existente em processos de tomada de contas especial.

Por outro lado, atendendo ao disposto no art. 3º, I, da Instrução Normativa/CGU nº 05/2021, a alta administração da Funasa, na figura do seu presidente, foi consultada acerca da expectativa sobre os trabalhos de auditoria para o exercício de 2023.

O presidente inquiriu os departamentos da instituição acerca da necessidade de se apontar possíveis objetos de auditoria para o exercício de 2023, tendo sido solicitado para inclusão os objetos abaixo elencados:

- Auditoria sobre o Impacto financeiro e não financeiro da dissociação das ações executadas com o planejamento estratégico;
- Auditoria Preventiva sobre a execução dos contratos nº 002/2021, 009/2021 e 015/2021 (SEI nº 25255.001284/2021-23, 25255.002022/2020-03 e 25255.001991/2020-39);
- Auditoria no Contrato com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
- Auditoria preventiva para a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, constantes do processo SEI nº 25100.002751/2022-87.

Todas as indicações feitas pela Alta Gestão foram analisadas pela Audin e as três primeiras incluídas no planejamento das auditorias a serem realizadas no exercício de 2023. Com relação à quarta indicação, informou-se ao presidente da instituição que essa avaliação já estava sendo realizada pelo TCU e pela CGU, conforme evidenciavam as correspondências recebidas pela Audin/Funasa dos órgãos citados.

Atinente ao tema impacto financeiro e não financeiro da dissociação das ações executadas com o planejamento estratégico, merece ser avaliada a ausência de demonstração do cumprimento da priorização dos investimentos nas ações estratégicas planejadas, assim como, a efetividades dos indicadores destinados a demonstrar os efeitos do cumprimento dos objetivos estabelecidos para o período de 2018 a 2023, e os ajustes dos controles decorrentes da variação dos resultados dos indicadores, com objetivo de mitigar o risco de ineficácia no cumprimento das políticas públicas. Oportuno destacar que o tema foi objeto de apontamentos pela matriz de riscos elaborada pela Audin, de modo que este tema será inserido no Paint/2023.

Referente às contratações de perfuração de poços no Estado do Rio Grande do Norte-RN, foi identificado sua relação com os riscos de maior magnitude, entre os quais destacam-se a fragilidade das ações no monitoramento, fiscalização e controle das contratações, com potencial de perda de eficácia e eficiência no cumprimento das políticas públicas.

Em diligência prévia feita a Superintendência, a mesma informou que *o certame que originou o Contrato nº 15/2022, de contratação de serviços para implantação de sistema simplificados de abastecimento de água, foi auditado pelo Tribunal de Contas da União - TCU*, contudo não informou as conclusões apontadas pela Corte de Contas, sendo necessário verificar, junto ao TCU, a conclusão e o escopo auditado de forma a evitar sobreposições de trabalhos.

Ainda acerca das contratações que envolvem a Suest/RN, verificou-se junto ao Sistema Alice da CGU, a abertura em 07/12/2022 do Pregão 08/2022 no valor de R\$ 84.163.349,10, destinado à contratação de empresa especializada para implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água com Chafariz. Assim, em que pese a materialidade dessa contratação, o macroprocesso no qual a mesma encontra-se inserido já está sendo contemplado no Paint/2023 a pedido da Alta Gestão. Ademais considerando que o Pregão 08/2022 se encontra em fase de contratação optou-se por manter os contratos indicados pela Alta Gestão por estarem em fase avançada de execução.

Em relação às distorções contábeis de contas em restos a pagar e despesas de exercícios anteriores, foi observada a incidência de riscos no ambiente de controle transparência, informação e comunicação contábil que aliado a outros riscos, mencionado no Quadro 8, justificam a atuação da Audin na avaliação das mencionadas distorções.

Relevante destacar a importância da instituição do Sistema de Apuração de Custos como medida de melhoria na eficiência e eficácia na realização dos investimentos públicos, no fortalecimento do ambiente de controle, com a correta apropriação dos custos diretos e indiretos como suporte à tomada de decisões da alta gestão. Considerando que a instituição desse sistema se encontra em estruturação justifica-se avaliação da Audin sobre esse tema.

Para à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Continuados de fornecimento de mão de obra para Apoio Administrativo Estado da Paraíba-PB, foi identificado riscos relevantes pertinentes a fragilidade das ações no monitoramento, fiscalização e controle das contratações, que podem resultar na perda de eficácia e eficiência no cumprimento das políticas públicas, além de outros riscos que justificam a atuação da Audin.

Pertinente à aquisição de materiais para perfuração de poços profundos no Estado do Pará-PA, identificou-se fragilidades no planejamento e estudos para às contratações que elevam a magnitude do risco das ações no monitoramento, fiscalização e controle, motivando a atuação da Audin.

Importa destacar a incidência da perda de eficiência da força de trabalho das áreas finalísticas, assim como da Instituição como um todo, em razão do longo tempo sem autorização de concurso público que aliado a quantidade de aposentadoria e a quantidade elevada de servidores em abono de permanência, elevam a deficiência da sua capacidade operacional, impactando no cumprimento da missão institucional do Órgão, motivando à avaliação desta Audin.

Concernente as transferências dos TC/PAC 0148/14 e TC/PAC 0525/08, ambos no Estado de Pernambuco, vigentes entre oito e quatorze anos com obras paralisadas, no valor total de R\$ 10.029.789,91 e R\$ 3.483.785,31, respectivamente, merece atenção da Audin, em razão da potencialidade de estarem submetidas aos riscos de fragilidade das ações no monitoramento, fiscalização e controle, assim como riscos de execução decorrente de falha nos seus projetos.

Os Termos de Execução Descentralizada - TED's com vigências após 2022, no montante de R\$ 41.775.105,23, firmados com a finalidade de descentralizar de créditos à Universidades Federais para desenvolvimento de estudos técnicos e científicos, impõem a Audin avaliar a efetividade de seus objetos para o cumprimento das políticas públicas a cargo deste Órgão, bem como a associação dessas ações aos objetivos estratégicos da Funasa.

No que tange à solicitação do Departamento de Administração para realização de auditoria no Contrato nº 14/2022, firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A – CNPJ 03.506.307/0001-57 - (25100.004215/2021-35), no valor de R\$ 3.529.455,81 tem-se que o mesmo objetiva a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos que totalizam 521 unidades da Presidências e das 26 Suest's, apresenta-se com vigência para o período de 10/02/2022 a 10/02/2023. Considerando a abrangência em nível nacional, a avaliação permitirá avaliar o ambiente de controle das unidades, bem como a atuação dos fiscais do contrato.

Verificou-se que no ano de 2022 a Funasa impulsionou as contratações envolvendo serviço de Tecnologia da Informação, a exemplo dos Pregões:

- Pregão nº11/2022/DF no valor de R\$ 7.235.576,80, para solução de segurança, auditoria e governança;
- Pregão nº 10/2022/DF no valor de R\$ 3.516.472,74, para fornecimento de licença de software.

Tem-se que em razão da limitação técnica desta Audin, será necessário no decorrer do exercício de 2023 verificar junto a CGU e TCU as hipóteses da realização de auditorias compartilhadas.

Desta forma, em razão da avaliação de risco realizada pela equipe da Auditoria Interna da Funasa, cuja metodologia e resultados foram demonstrados ao longo deste documento, e, tendo incluído dois objetos de auditoria por solicitação do gestor, a Audin/Funasa, pela disponibilidade e horas humanas, selecionou os 15 temas e objetos de auditoria a serem avaliados no exercício de 2023, conforme demonstrado no Quadro a seguir:

**Quadro 9. Auditorias Programadas para o Exercício de 2023**

Item Coord	Riscos Associados	Temas	Objeto	Objetivo	Fonte	Início	Conclusão	H/H	
1	COACE	R2.4, R2.5 e R2.8	Avaliação dos instrumentos com vigências expiradas pendentes de medidas administrativas.	Contas contábeis pendentes de medidas administrativas com indicativo de TCE.	Avaliar as contas a Comprovar, a Aprovar e a Liberar mediante ocorrência de danos não apurados para seu ajuste.	Riscos	15/05/2023	04/09/2023	442
2		R2.4, R2.5 e R2.8	Apuração de danos decorrentes da aplicação de recursos transferidos mediante convênios e instrumentos congêneres (SUEST/CE, MA, PB e PE).	Avaliações técnicas e financeiras indicativa de danos decorrentes da má aplicação dos recursos com pendência de providências administrativas.	Examinar pendências pertinentes ao registro de inadimplências, efetiva, suspensa e impugnados com vistas a solução.	Riscos	04/09/2023	17/11/2023	442
3	COAUD	R1.7, R1.10 e R2.5	Avaliação e monitoramento das demandas encaminhadas pelo TCU às unidades da Funasa	Avaliação das medidas apresentadas pela Funasa para enfrentamento das deficiências apontadas pelo TCU que exigiram plano de Ação da Unidade.	Avaliar o cumprimento e a efetividade dos planos de ações apresentados pela Funasa frente às deficiências apontadas pelo TCU, Acórdão 7.298/2016; Acórdão 10.147/2017; Acórdão nº 2004/2020; Acórdão nº 59/20210-; Acórdão nº 2.781/2018.	Riscos	03/07/2023	28/08/2023	329
4		R1.7, R1.10 e R2.5	Determinações e recomendações emitidas pelas instâncias de controle externo à Unidade (TCU/CGU)	Avaliação acerca da tempestividade e efetividade das medidas adotadas pelas Suests frente às determinações e Recomendações expedidas pelo TCU/CGU	Avaliar o atendimento à tempestividade e eficácia das respostas aos órgãos de controle por parte das Suests..	Riscos	05/04/2023	31/05/2023	329
5	COAUG	R1.7, R2.1, R2.2, R2.3, R2.4 e R2.8	Avaliar os controles da execução do contrato de perfuração de poços tubulares no Estado do RN.	Contratação de perfuração de poços tubulares na Suest/RN por meio do Contrato 15/2021 no valor total de R\$ 57.641.864,02.	Avaliar a efetividade das ações de controles com a finalidade de identificar oportunidades de melhorias na entrega dos serviços públicos.	Demanda Gestão	27/02/2023	01/06/2023	756

Item Coord	Riscos Associados	Temas	Objeto	Objetivo	Fonte	Início	Conclusão	H/H
6	R1.7, R2.1,R2.2, R2.3, R2.4 e R2.8	Avaliar os controles da execução do contrato de perfuração de poços tubulares no Estado do RN.	Contratação de perfuração de poços com chafariz na Suest/RN por meio do Contrato 09/2021 no valor total de R\$ 24.440.975,35.	Avaliar a efetividade das ações de controles com a finalidade de identificar oportunidades de melhorias na entrega dos serviços públicos.	Demanda Gestão	27/02/2023	01/06/2023	756
7	R1.7, R2.1,R2.2, R2.3, R2.4 e R2.8	Avaliar os controles da execução do contrato de perfuração de poços tubulares no Estado do RN.	Contratação de perfuração de poços tubulares na Suest/RN por meio do Contrato 02/2021 no valor total de R\$ 3.096.081,01.	Avaliar a efetividade das ações de controles com a finalidade de identificar oportunidades de melhorias na entrega dos serviços públicos.	Demanda Gestão	27/02/2023	01/06/2023	756
8	R2.3, R2.4 e R2.5.	Avaliação de saldos contábeis com vistas à emissão do Parecer da Auditoria Interna	Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores com saldos alongados.	Examinar despesas de exercícios anteriores e saldos patrimoniais no sistema contábil.	Determ. Legal	02/06/2023	04/09/2023	756
9	R2.3, R2.4, R2.5 e R2.7.	Sistemática de apuração de custos.	Instituição de uma sistemática de apuração de custos.	Avaliar as possíveis causas da não implantação da sistemática de apuração de custos com a finalidade de identificar oportunidades de sua instituição.	Riscos	02/06/2023	04/09/2023	756
10	R2.2, R2.3, R2.4, R2.5 e R2.7.	Planejamento das Contratações.	Pregão eletrônico 08/2022/PB Prestação de Serviços Continuados de fornecimento de mão de obra para Apoio Administrativo. Pregão 09/2022/PA-Aquisição de materiais para perfuração de poços.	Avaliar o planejamento prévio das contratações com o propósito de identificar situações de ajustes mitigadores de potenciais prejuízos que possam estar presentes.	Riscos	02/06/2023	04/09/2023	756
11	R2.3, R2.4, R2.5.	Ambiente de controle, análise de riscos, transparência, informação e comunicação.	Contrato nº 14/2022, empresa Ticket Soluções HDFGT S/A – valor de R\$ 3.529.455,81	Avaliar ambiente de controle e atuação da fiscalização dos contratos	Demanda Gestão	05/09/2023	08/12/2023	756

Item Coord	Riscos Associados	Temas	Objeto	Objetivo	Fonte	Início	Conclusão	H/H
12	R2.3, R2.4, R2.5 e R2.7.	Grau de deficiência da força de trabalho Densp, Desam e Cgcon.	Capacidade operacional da instituição.	Avaliar o impacto da deficiência de força de trabalho nas ações finalísticas do nível central.	Riscos	05/09/2023	08/12/2023	756
13	R1.6,R1.7,R1.9,R1.11, R2.1, R2.2,R2.4 e R2.5	Instrumentos de transferências vigentes que se encontram paralisados.	Transferências TC/PAC 0148/14 e TC/PAC 0525/08 vigentes entre 8 e 14 anos com obras paralisadas.	Avaliar as ações de fiscalização, monitoramento e planejamento das transferências com a finalidade de identificar fragilidades com possibilidade de mitigação.	Riscos	27/02/2023	30/04/2023	500
14	CORAT	R1.7, R2.2,R2.4, R2.5, R2.7 e R2.8	Descentralização de créditos à Universidades Federais para desenvolvimento de estudos técnicos e científicos.	Termos de Execução Descentralizada para Universidades Federais.	Riscos	01/05/2023	02/07/2023	500
15		R1.7, R2.2,R2.4, R2.5, R2.7 e R2.9	Dissociação dos investimentos com os objetivos estratégicos e planejamento da organização.	Investimentos orçamentários e as prioridades previstas no planejamento da instituição para atender as ações das áreas finalísticas.	Riscos e Demanda Gestão	03/07/2023	03/09/2023	500

Fonte: Audin/Funasa



## 5 MONITORAMENTO DE DILIGÊNCIAS ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU) E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).

Para o exercício de 2023 serão objetos de ações de monitoramento as recomendações na situação de execução no Sistema e-Aud que se encontram pendentes de medidas saneadoras pelas Superintendências Estaduais da Funasa, bem como as demandas (diligências, recomendações e determinações) encaminhadas diretamente àquelas unidades pelo Tribunal, via Sistema Conecta.

Cabe ressaltar que, no tocante às demandas do TCU, em geral, essas têm como destinatário à Presidência da Funasa e a Audin, além do recebimento das comunicações no Conecta, providencia a abertura de processos específicos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), monitora o cumprimento de prazos e apresentação de manifestações pelas áreas responsáveis e, finalmente, providencia o envio de resposta via sistema.

No entanto, quando as comunicações são encaminhadas diretamente às Superintendências, os gestores locais são os responsáveis pelos registros da demanda no SEI, produção de manifestações e envio de respostas. Assim, os processos originados naquelas unidades não são do conhecimento da gestão da Presidência, uma vez que o TCU restringe o acesso e encaminha diretamente aos destinatários nas superintendências.

No levantamento inicial de informações junto ao Conecta, foram identificadas, no ano de 2022, o recebimento de 562 comunicações do TCU à Funasa, sendo que dessas 51 foram encaminhadas diretamente às unidades estaduais:

**Quadro 10.** Levantamento de comunicações do TCU à Funasa

Unidade da Funasa destinatária da comunicação do TCU	Quantidade
Funasa Presidência	511
SUEST-MG	5
SUEST-SE	1
SUEST-BA	3
SUEST-PB	4
SUEST-AL	2
SUEST-GO	1
SUEST-PE	3
SUEST-SP	3
SUEST-AC	1
SUEST-AP	1
SUEST-AM	3
SUEST-CE	1
SUEST-MA	7
SUEST-MT	2
SUEST-PA	5
SUEST-PI	2
SUEST-RJ	1
SUEST-RN	2
SUEST-RS	1

<b>SUEST-PR</b>	1
<b>SUEST-TO</b>	2
<b>Total Geral</b>	<b>562</b>
<b>Recebidos nas SUEST</b>	<b>51</b>

Fonte: Dados do Sistema Conecta TCU

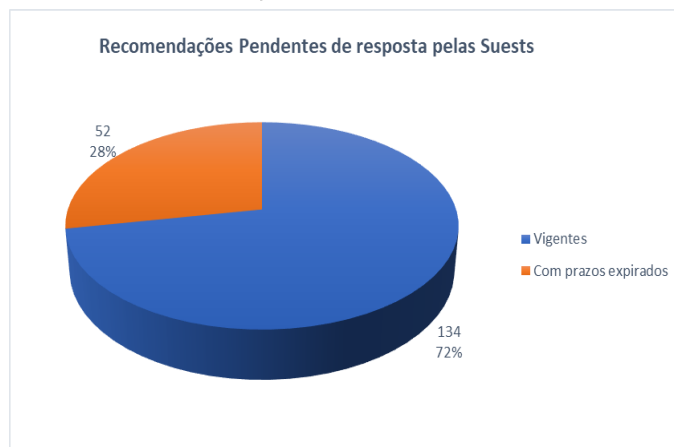
Quanto às recomendações da CGU, no sistema e-Aud, verificou-se o total de 255 registros em execução pendentes de regularização pelas unidades estaduais da Funasa, dos quais 134 mantêm-se na situação de “Em análise pela unidade auditada” e 121 com encaminhamento de manifestações junto as respectivas unidades de auditoria da CGU, para análise das manifestações, conforme quadro abaixo:

**Tabela 1.** Situação recomendações expedidas pela CGU às Superintendências

<b>Unidades da Funasa</b>	<b>Em Análise pela Unidade Auditada</b>	<b>Em Análise pela Unidade de Auditoria</b>	<b>Total Geral</b>
<b>SUEST-AC</b>		1	1
<b>SUEST-AL</b>	13	7	20
<b>SUEST-AM</b>	10	1	11
<b>SUEST-AP</b>		2	2
<b>SUEST-BA</b>		13	13
<b>SUEST-CE</b>	52	10	62
<b>SUEST-ES</b>		9	9
<b>SUEST-GO</b>	3		3
<b>SUEST-MA</b>	11	4	15
<b>SUEST-MG</b>		3	3
<b>SUEST-MT</b>		2	2
<b>SUEST-PA</b>		21	21
<b>SUEST-PB</b>	19	1	20
<b>SUEST-PE</b>	17	14	31
<b>SUEST-PI</b>	2	3	5
<b>SUEST-PR</b>		3	3
<b>SUEST-RJ</b>	1	8	9
<b>SUEST-RN</b>	1	10	11
<b>SUEST-RR</b>		2	2
<b>SUEST-RS</b>	2		2
<b>SUEST-SC</b>	3		3
<b>SUEST-SE</b>		5	5
<b>SUEST-TO</b>		2	2
<b>Total Geral</b>	134	121	255

Fonte: Dados do sistema e-Aud

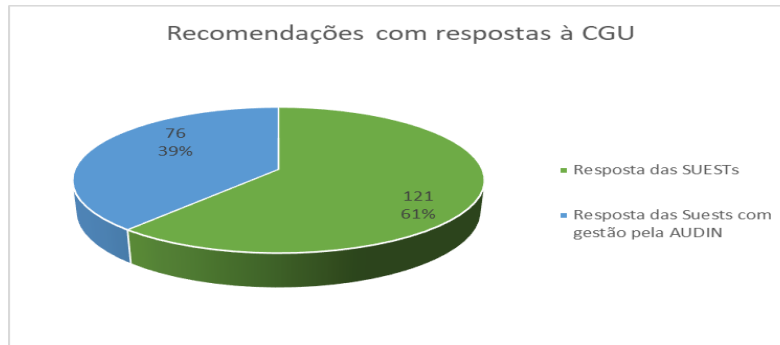
#### Gráfico 4. Recomendações Pendentes de resposta pelas Suest



Fonte: Dados do sistema e-Aud

Verificou-se que o percentual de 28% (52) das recomendações sem registros de manifestação no e-Aud encontram-se com prazos expirados e, em relação as recomendações que se encontram em análise pela unidade de auditoria, o percentual de 39% (76) foram respondidas com a interveniência da Audin junto as unidades responsáveis, conforme Gráficos 3 e 4.

#### Gráfico 5. Recomendações com respostas à CGU

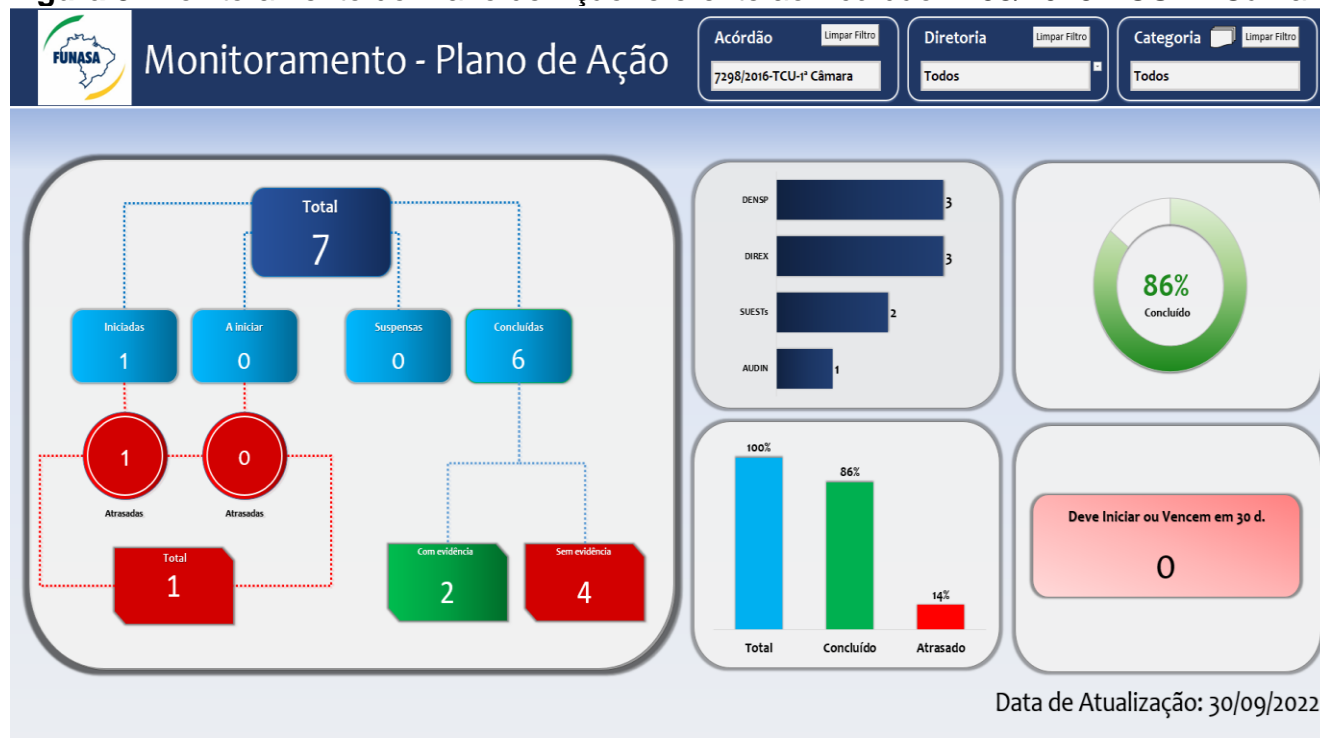


Fonte: Dados do sistema e-Aud

No tocante às determinações do TCU, cabe ressaltar que, no âmbito da Auditoria Interna, encontram-se em monitoramento os planos de ações elaborados da Funasa para atender às determinações de acórdão do TCU, os quais possuem propostas relevantes com impactos na gestão da entidade, conforme segue:

- **Acórdão nº 7298/2016** -TCU-1ª Câmara (TC 030.900/2015-8), que está sendo monitorado pelo Acórdão nº 1989/2019-TCU1ª Câmara (TC 003.433/2019-6), elaborado para com o objeto de analisar o estoque as prestações de contas de convênios da FUNASA:

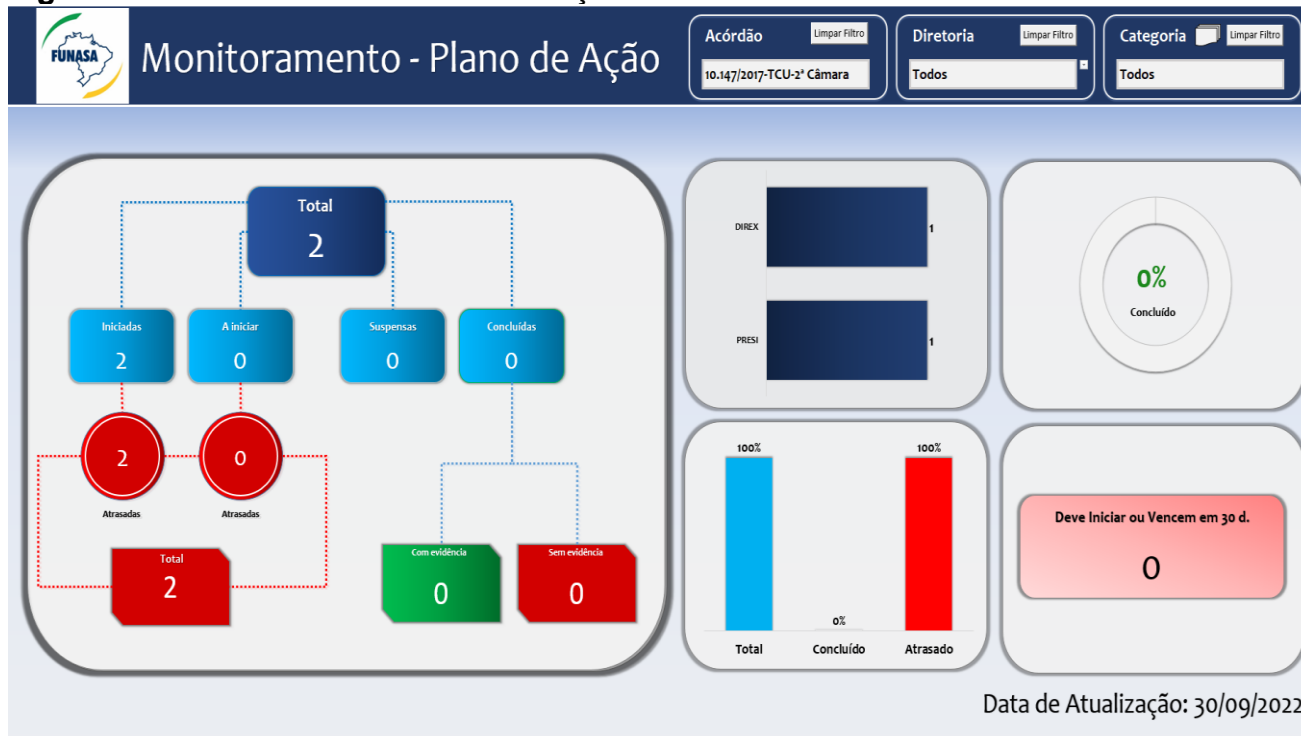
**Figura 3.** Monitoramento do Plano de Ação referente ao Acórdão 7298/2016-TCU-1ª Câmara



Fonte: Audin – Monitoramento dos Planos de Ações dos acórdãos do TCU

- **Acórdão 10.147/2017-** 2ª Câmara (TC 028.989/2014-7), que está sendo monitorado pelo item 9.4 do Acórdão nº 9468/2020-TCU-2ª Câmara (TC 033.348/2018-9), elaborado para tratar do passivo de convênios/termos de compromissos pendentes de análises de prestações de contas e do estoque de tomada de contas especial - TCE:

**Figura 4.** Monitoramento do Plano de Ação referente ao Acórdão 147/2017-TCU-2ª Câmara

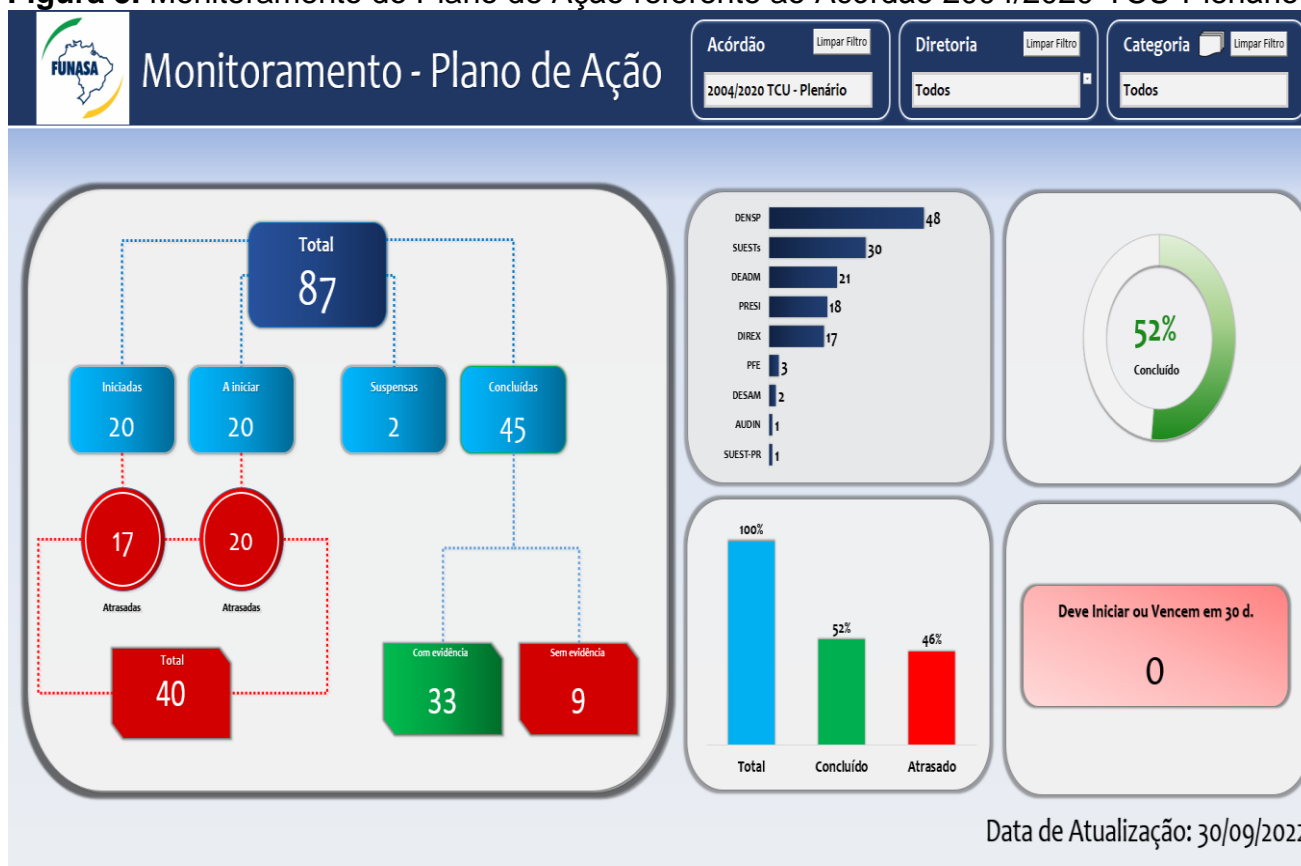


Fonte: Audin – Monitoramento Planos de Ações dos acórdãos do TCU

- **Acórdão nº 2004/2020** -TCU-Plenário (TC 024.702/2014-5), com vista ao encaminhamento de plano de ação com cronograma de implementação das medidas para eliminar/reduzir os diversos problemas apontados no relatório de consolidação de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), destinada a avaliar a regularidade das obras de saneamento básico.

A Funasa aguarda a conclusão da fiscalização do TCU, executada no presente exercício, com o objetivo de avaliar o cumprimento das ações propostas para atendimento do citado acórdão.

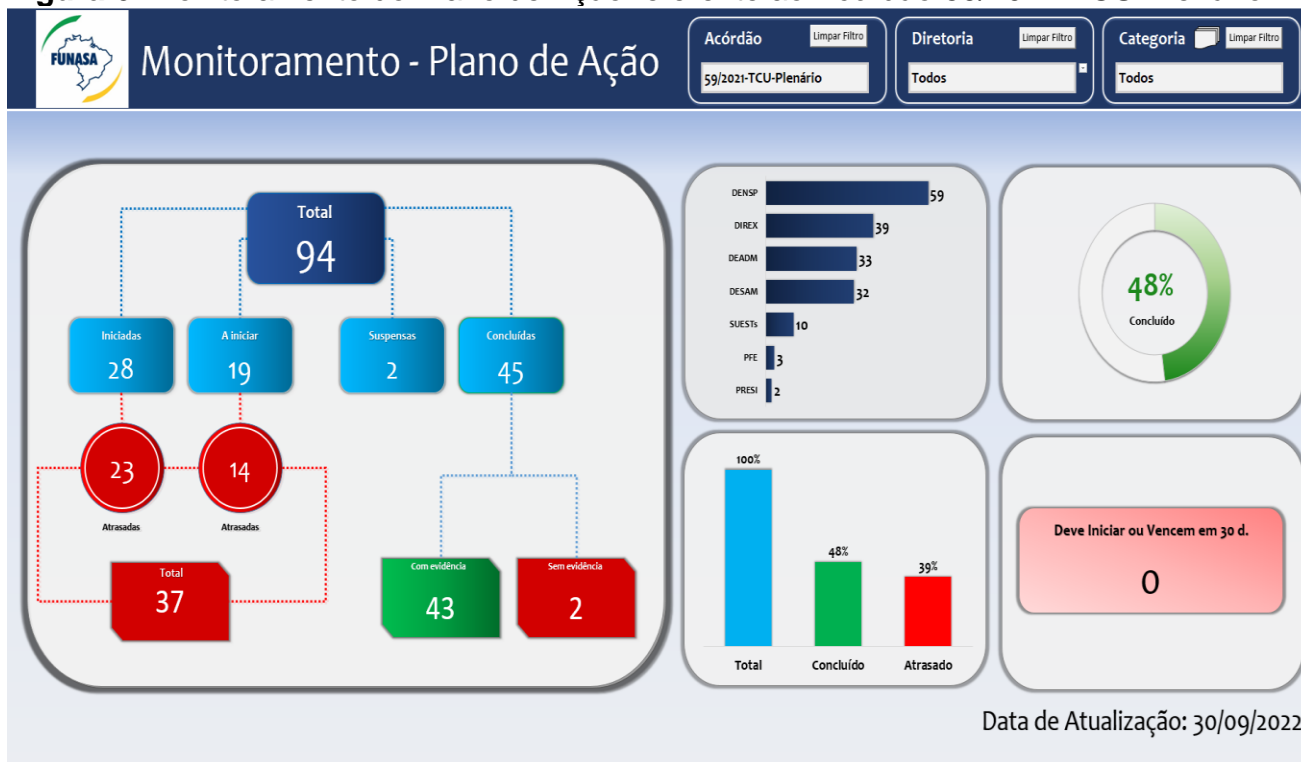
**Figura 5.** Monitoramento do Plano de Ação referente ao Acórdão 2004/2020-TCU-Plenário



Fonte: Audin – Monitoramento Planos de Ações dos acórdãos do TCU

- **Acórdão nº 59/20210** -TCU-Plenário (TC 012.552/2019-4), resultante da fiscalização do Tribunal de Contas da União, conforme Relatório de Auditoria Operacional FISCALIS nº 134/2014, com o objetivo de avaliar o sistema de gestão dos convênios da Funasa. O acórdão determinou a apresentação de informações referentes à conclusão do cancelamento de instrumento de repasse relacionados à Portaria nº 4749/2019 e elaboração de plano de ação, contendo as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo para implementação das recomendações da Corte de Contas, para eliminar/reduzir os diversos problemas apontados na fiscalização:

**Figura 6.** Monitoramento do Plano de Ação referente ao Acórdão 59/2021-TCU-Plenário

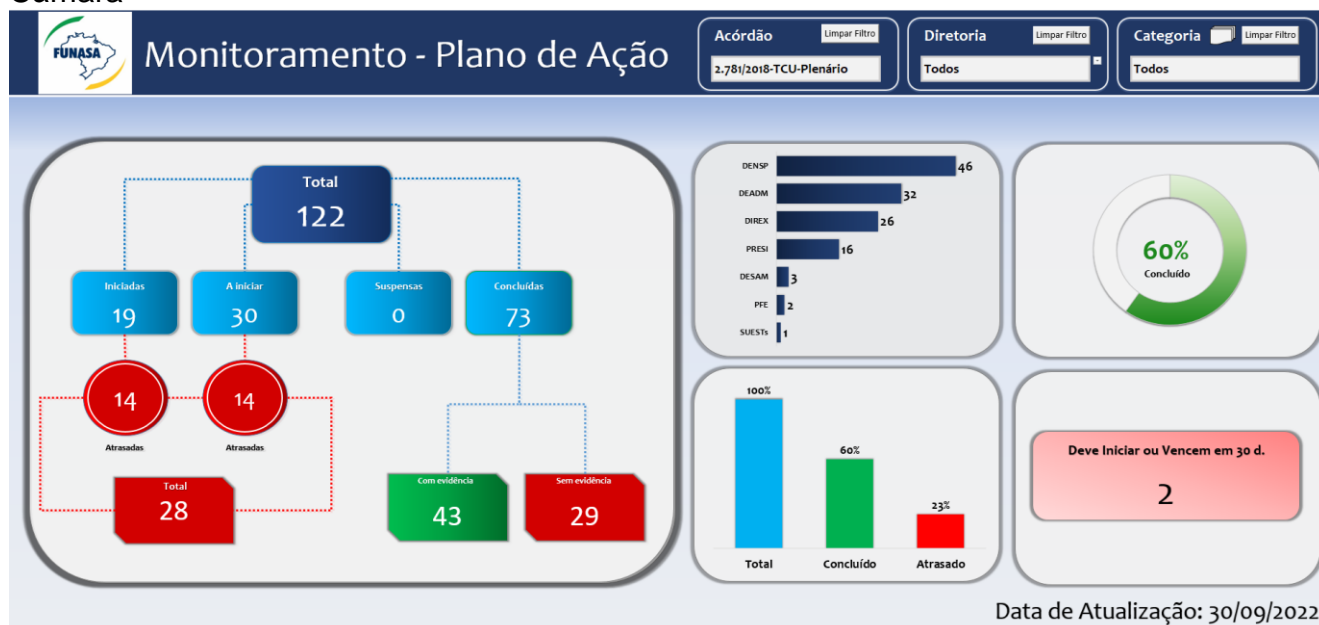


Fonte: Audin – Monitoramento Planos de Ações dos acórdãos do TCU

- **Acórdão nº 2781/2018** -TCU-Plenário (TC 010.658/2018-1), resultante da fiscalização do Tribunal de Contas da União, realizada com o objetivo de avaliar a estratégia e planos de resultados anual da Funasa, conforme Relatório de Fiscalização nº 26/2018. Posteriormente, o Tribunal procedeu ao encerramento do processo TC 010.658/2018-1, em 20/11/2019, por cumprimento do seu objeto. Posteriormente proferiu decisão pelo Acórdão nº 2098/2020 – TCU – Plenário, dando continuidade ao monitoramento:

O TCU executou fiscalização de monitoramento no presente exercício, com o objetivo de avaliar o cumprimento das ações propostas pela Funasa no plano de ação elaborado para cumprimento do Acórdão nº 2781/2018-TCU-Plenário, tendo apresentado o relatório preliminar com prazo para manifestação até o dia 27/12/2022.

**Figura 7.** Monitoramento do Plano de Ação referente ao Acórdão 7298/2016-TCU-1ª Câmara

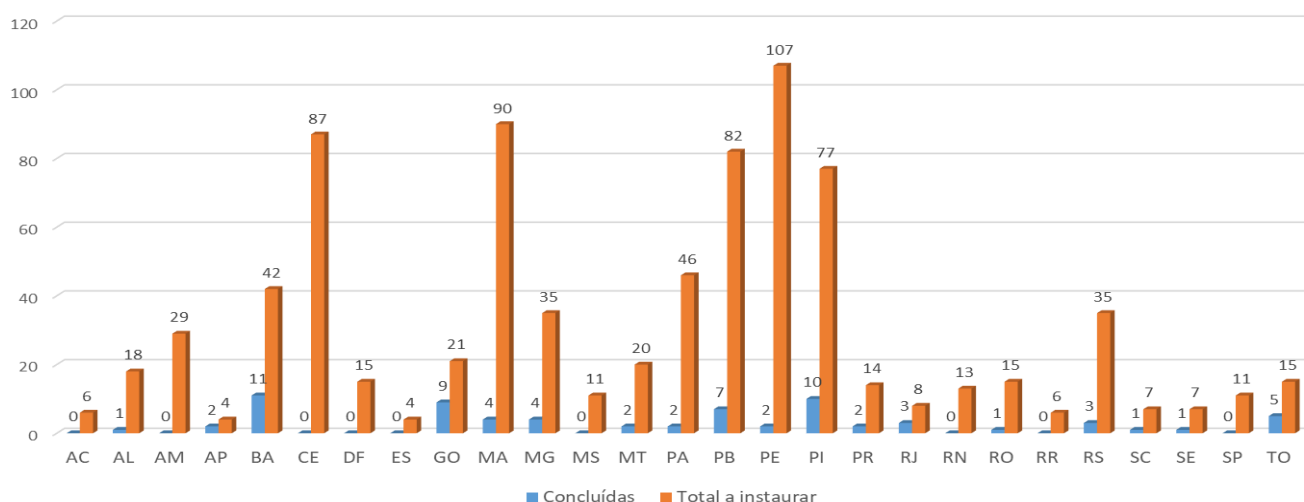


Fonte: Audin – Monitoramento Planos de Ações dos acórdãos do TCU

## 6 ACOMPANHAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Visando o cumprimento da determinação contida no item 9.2.2 do Acórdão nº 10.147/2017 TCU – 2ª Câmara, reiterada pelo Acórdão nº 9.468/2020 TCU – 2ª Câmara, os quais tinham como foco a implementação de medidas por parte da Funasa, a Auditoria Interna encaminhou à Presidência/ Funasa, a Nota Técnica nº 7/2022/COTCE/AUDIT/PRESI, o que resultou na publicação da Portaria Funasa nº 4390/2022, onde constitui nova Comissão, CADTCE, propondo a adoção de medidas tendentes a continuidade dos trabalhos de desenvolvimento e conclusão das TCE, bem como, no desenvolvimento e conclusão dos Processos Administrativos de Cobrança a instaurar.

**Gráfico 6.** Passivo de TCE's a instaurar por Suest (Dez/2022)



Fonte: Audin, Dez/2022

Em relação às medidas adotadas para obtenção dos ressarcimentos dos danos decorrentes da malversação dos recursos transferidos mediante convênios e instrumentos congêneres, dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Convênios da Diretoria Executiva/DIREX permitiram verificar que a Funasa possui elevada quantidade de instrumentos de transferência com registro de valores nas contas de inadimplência (efetiva, suspensa e impugnado), do Siafi, para os quais não consta a instauração dos procedimentos para caracterização e elisão dos prejuízos. Além disso, verifica-se a existência de estoques de Tomadas de Contas Especiais inconclusas, portanto, pendentes de encaminhamento. Em ambas as situações há elevado risco de aplicação das sanções previstas nas normas vigentes aos gestores da instituição, pelo descumprimento dos prazos normativos para instaurar, cadastrar no Sistema e-TCE, e encaminhar às instâncias de controle interno e ao julgamento, o que demandou no Paint/2023 a atuação por parte da Audin.

**Tabela 2.** Quantitativo de Instrumentos Registrados em Contas de Inadimplência ou Impugnados.

Status	Inadimplência efetiva		Inadimplência suspensa		Impugnados		Total	
	Expirado	Vigente	Expirado	Vigente	Expirado	Vigente	Expirado	Vigente
<b>A) - Quantidade de Instrumentos com saldos registrados entre R\$ 5.000,00 a R\$ 99.999,00</b>								
<b>Com TCE</b>	28	-	1.439	-	36	-	<b>1.503</b>	<b>-</b>
<b>Sem TCE</b>	29	-	594	-	113	-	<b>736</b>	<b>-</b>
<b>B)- Quantidade de Instrumentos com saldos registrados maior que R\$ 99.999,00</b>								
<b>Com TCE</b>	108	-	1.802	2	172	-	<b>2.082</b>	<b>2</b>
<b>Sem TCE</b>	136	2	264	3	195	3	<b>595</b>	<b>8</b>
<b>(A+B)</b>	<b>301</b>	<b>2</b>	<b>4.099</b>	<b>5</b>	<b>516</b>	<b>3</b>	<b>4.916</b>	<b>10</b>

Fonte: Audin

Por outro lado, a quantidade de instrumentos com vigências expiradas e registro de valores nas subcontas A Comprovar (omissão no dever de prestar contas) e A Aprovar (pendentes de análise e manifestação sobre a aprovação ou não das contas apresentadas), demonstram a intempestividade das áreas responsáveis pelo acompanhamento da execução física e financeira dos objetos avençados, em adotar as medidas a eles devidas. Situação que aumenta, sobremaneira, os riscos da ocorrência de danos não apurados.



**Figura 8.** Quantitativo de Instrumentos com saldos em contas “A Comprovar”, “A Aprovar” e “A Liberar”.

Status	A Comprovar		A Aprovar		A Liberar	
	Expirado	Vigente	Expirado	Vigente	Expirado	Vigente
<b>A) - Quantidade de Instrumentos com saldos registrados entre R\$ 5.000 a R\$ 99.999</b>						
Com TCE	1	-	10	-	1	-
Sem TCE	45	318	105	8	186	3.026
<b>B)- Quantidade de Instrumentos com saldos registrados maior que R\$ 99.999</b>						
Com TCE	2	-	18	-	-	-
Sem TCE	595	1.413	1.032	71	-	-
<b>(A + B)</b>	<b>643</b>	<b>1.731</b>	<b>1.165</b>	<b>79</b>	<b>187</b>	<b>3.026</b>

Fonte: Audin

## 7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

A Portaria nº 4181, de 17 de agosto de 2021, aprovou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental (PGMQ) da Fundação Nacional de Saúde.

Conforme disciplinado no art. 1º, da referida portaria, O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Funasa.

Para tanto a Audin elaborou no exercício de 2022 projeto destinado a realizar a avaliação interna para melhoria contínua da atividade de auditoria, com vistas à implementação do PGMQ Nível 2, visando a assegurar a melhoria continua na qualidade dos procedimentos realizados pela Audin.

O PGMQ da Audin possui alinhamento aos objetivos estratégicos da Funasa em específico com os objetivos (OE11) Garantir a qualidade e disponibilidade da informação e (OE12) Adotar boas práticas de Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controle e Integridade.

Os resultados esperados desse projeto contemplam aferir a conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de julho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 com as normas estabelecidas pela Auditoria Interna, para atingimento do Nível 2 até o exercício de 2023, além de estruturar os resultados da PGMQ Nível 2, para Avaliação Externa com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

Assim, em 2022 foi feita a avaliação interna da Auditoria, mapeamento das atividades que não se enquadram como auditoria, revisão dos manuais e documentos elaborados durante os trabalhos de auditoria, abaixo detalhados, os quais encontram-se em processo de validação:

**Figura 9. Documentos gerados em decorrência do PGMQ**

Anexo I - Manual Operacional das Ações de Auditoria (4249841)	Anexo L Modelo Matriz de Riscos e Controles (4250216)
Anexo A Modelo Autorização para início de auditoria (4250078)	Anexo M Modelo Relatório Preliminar (4250225)
Anexo B Modelo Comunicação Auditoria Unidade auditada (4250117)	Anexo N Modelo Relatório Final (4250233)
Anexo C Modelo Registro Análise Preliminar do Objeto (4250130)	Anexo O Modelo Nota de Auditoria (4250241)
Anexo D Modelo Plano Amostral (4250138)	Anexo P Modelo Solicitação de Viagem - Trabalho de Campo (4250253)
Anexo E Modelo Matriz de Planejamento (4250148)	Anexo Q Modelo Ofício encaminha Relatório Preliminar (4250263)
Anexo F Modelo Solicitação de Auditoria - SA (4250155)	Anexo R Modelo Ofício Reunião Busca Conjunta de Soluções (4250270)
Anexo G Modelo Resposta dilação prazo atender SA (4250171)	Anexo S Modelo encaminha Relatório Final Presidência (4250285)
Anexo H Modelo Reitera Solicitação de Auditoria - SA (4250179)	Anexo T Modelo - Encaminha Relat. Final Unidade Auditada (4250303)
Anexo I Modelo Matriz de Achados (4250188)	Anexo U Modelo Encaminha Relatório Final à CGU (4250330)
Anexo J Modelo Papel de trabalho de Análise (4250193)	Anexo V Modelo Encaminha Relatório Final ao TCU (4250346)
Anexo K Modelo Papel de trabalho Avaliação de Controles (4250203)	Anexo W Modelo Resumo Técnico (4250356)
	Anexo X - Modelo Comunica Audit. e levant. de contexto (4250387)

Fonte: Processo 25100.004311/2021-83

No Paint/2023 as atividades necessárias a continuidade do PGMQ foram contempladas:

- Validação dos Anexos acima mencionados;
- Pesquisa de Avaliação da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna, composto da lista de atividades que serão avaliadas, modelos de formulários de avaliação, minutas de comunicação e cronograma;
- Institucionalização dos KPA Nível 2;
- Avaliação Externa.

## 8 PLANO DE CAPACITAÇÃO

Conforme determina o §2º do inciso II, do Art. 4º, da Instrução Normativa/CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021, foi estabelecida na Auditoria Interna da Funasa, a previsão de 2520 horas de capacitação para os servidores, distribuídos pelas coordenações da Audin, e incluído o Auditor-Chefe, uma vez que se busca a melhoria da qualidade das atividades de auditoria.

Ressalve-se que Funasa possui o seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, em conformidade com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que “*Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento*”, onde a Auditoria Interna se encontra inserida.

**Tabela 3.** Capacitações previstas para 2023

Nº	Temas mapeados	Qt Servidor	Horas	Horas totais	Auditor-Chefe	Assessorias	Coord. Geral	Coordenadores	Assist. Técn.	Assessores Técnicos	Gsiste	Sem gratif.
1	Power BI	10	23	230	1	2	1	2	0	3	1	0
2	ISO 31000	21	18	378	1	3	1	4	1	9	1	1
3	Análise de impacto a saúde	10	15	150	1	2	1	4	0	1	1	0
4	Análise de impacto regulatório	9	10	90	1	1	0	3	0	3	1	0
5	Auditoria Financeira	12	40	480	1	1	1	4	0	4	1	0
6	Inspeção de Obras de Saneamento	5	21	105	0	0	1	1	0	2	1	0
7	Avaliação da Maturidade da Governança	12	21	252	1	2	1	3	1	3	0	1
8	Avaliação do Nível de Transparência	7	20	140	1	1	1	2	1	1	0	0
9	Lei Geral de Proteção de Dados	7	10	70	0	1	0	2	1	3	0	0
10	Plataforma +Brasil	8	30	240	0	1	1	2	0	3	1	0
11	Excel Avançado	11	35	385	0	1	0	3	1	5	0	1
	Total			2520								

Fonte: Audin/Funasa

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Plano Anual de Auditoria Interna da Funasa 2023 foi elaborado com base em risco, após a Audin/Funasa ter feito o levantamento dos riscos da instituição e, a partir dessa premissa, selecionar os temas de maior relevância para as ações e programas finalísticos, gerenciais e logísticos da Fundação.

Para a programação das auditorias, houve manifestação do Presidente da Funasa, no sentido de que se incluísse nas Atividades da Audin para o exercício de 2023 (Quadro 9), quatro temas indicados pelos gestores da organização. A Audin, no entanto, justificou a não inclusão de um dos temas, pois este já estava sendo avaliado pelo TCU e pela CGU.

Desta forma, foram programadas 15 auditorias para avaliação de processos para o exercício de 2023, sendo três destas indicadas pelo gestor.

Tem-se assim, que as ações previstas no PAINT/2023 buscam aprimorar o ambiente de controle, a governança e a gestão de risco na execução das atividades administrativas, de planejamento e finalísticas das Unidades, com o acompanhamento dos resultados práticos diante das providências adotadas, resultantes das atividades da Auditoria Interna.